

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PME 2021

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 1:	Universalizar o atendimento de crianças com 04 e 05 anos de idade, até 2016 e ampliar a oferta de educação infantil em CEMEI's, de forma a atender 50% da população de 0 a 3 anos de idade, sendo 30% deste percentual em regime integral, até o final de vigência deste PME.	100.00%
	Estratégia 1.1: Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	70%
	Estratégia 1.2: Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	60%
	Estratégia 1.3: Implantar, em regime de colaboração avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	70%
	Estratégia 1.4: Promover, em regime de colaboração, a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	80%
	Estratégia 1.5: Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos	80%
	Estratégia 1.6: Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, com o atendimento de equipe multiprofissional;	95%
	Estratégia 1.7: Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	95%
	Estratégia 1.8: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	95%
	Estratégia 1.9: Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil de 4 e 5 anos, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	-
	Estratégia 1.10: Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, de forma a atender o estabelecido neste PME, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	60%
	Estratégia 1.11: Garantir, em regime de colaboração mobiliário, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com objetivo de promover o lúdico e a valorização do brincar, dentro do ambiente da educação infantil;	60%
	Estratégia 1.12: Garantir o número de estudantes por sala de aula, dentro da relação adequada entre o número de estudante por professor, como mecanismo de valorização do professor e de construção da educação de qualidade;	60%
	Estratégia 1.13: Implantar até o segundo ano de vigência deste PME, em 100% das escolas do Sistema Municipal de Ensino, um sistema informatizado para facilitar a troca de dados entre as escolas e a Secretaria Municipal de Educação;	75%
	Estratégia 1.14: Assegurar a permanência de um pedagogo em cada sala da educação infantil de 0 a 3 anos;	100%
	Estratégia 1.15: Assegurar um atendimento educacional pedagógico com planejamento que atenda a ludicidade e as diversas realidades multiculturais, visando o desenvolvimento do ensino aprendizagem;	98%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.16: Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da educação infantil, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem;	98%
	Estratégia 1.17: Assegurar que nas escolas de educação infantil as refeições sejam balanceadas, garantindo a nutrição adequada aos alunos, com cardápios e horários apropriados, sob a orientação de nutricionistas inclusive quanto a necessidade de adequação a situações especiais, como restrições alimentares;	100%
	Estratégia 1.18: Assegurar em regime de colaboração o transporte escolar (com a presença de um monitor) para as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, oriundas da zona rural, garantindo também a acessibilidade para as crianças com deficiência;	60%
	Estratégia 1.19: Estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico clínico e neuropsiquiátrico a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias;	60%
	Estratégia 1.20: Consolidar a inclusão digital como ferramenta no processo educativo em todas as escolas de educação infantil de São Miguel do Araguaia;	25%
	Estratégia 1.21: Garantir em parceria com o governo estadual e federal, atualização das tecnologias utilizadas com fins pedagógicos nas escolas de educação infantil;	40%
	Estratégia 1.22: Construir em colaboração com a União, Estado áreas apropriadas com mobiliários adequados nos CEMEI's para desenvolverem atividades culturais, culminância de projetos que envolvam corpo docente, discente e comunidade escolar, assegurando o cumprimento do Art. 4º do ECA.	-
	Estratégia 1.23: Apoiar as iniciativas públicas, privadas, órgãos não governamentais, entidades filantrópicas, religiosas, que visem o desenvolvimento de ações e ou programas de Educação Ambiental e a preservação do meio ambiente, assegurando o cumprimento do Art. 225 da Constituição Federal Brasileira;	85%
Meta 2:	Garantir a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, levando-os a concluírem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	0.00%
	Estratégia 2.1: Pactuar entre União, Estado, e Município a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	85%
	Estratégia 2.2: Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	100%
	Estratégia 2.3: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	85%
	Estratégia 2.4: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	-
	Estratégia 2.5: Desenvolver, em regime de colaboração, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;	20%
	Estratégia 2.6: Manter, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	95%
	Estratégia 2.7: Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;	50%
	Estratégia 2.8: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	75%
	Estratégia 2.9: Assegurar a oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	100%
	Estratégia 2.10: Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	-
	Estratégia 2.11: Em regime de colaboração entre a União, Estado e Município promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 2.12: Garantir, periodicamente, em regime de colaboração entre União, Estado e Município a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio e dos equipamentos das escolas da rede pública municipal;	10%
	Estratégia 2.13: Garantir que o número de alunos por sala de aula seja adequado a estrutura física e tenha uma relação equilibrada entre alunos por professor(observando a legislação vigente), como forma de valorizar o(a) professor(a) e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;	80%
	Estratégia 2.14: Implantar, em até 2 anos da vigência deste PME, um sistema informatizado em 100% do Sistema Municipal de Ensino, para facilitar o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e Secretaria de Municipal de Educação e ou a outros órgãos;	75%
	Estratégia 2.15: Fortalecer em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, o transporte escolar dos estudantes da zona rural, ampliando e renovando a frota e garantindo acessibilidade aos estudantes com deficiência;	80%
	Estratégia 2.16: Fortalecer a cultura da paz através de procedimentos de prevenção, garantindo o acompanhamento e intervenção nas situações de indisciplina e ou violência ocorridas dentro das unidades escolares;	90%
	Estratégia 2.17: Assegurar o cumprimento das matrizes curriculares da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes curriculares nacionais e as orientações do Conselho Municipal de Educação;	90%
	Estratégia 2.18: Implantar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município em 100% das escolas municipais até a vigência deste PME, bibliotecas escolares e cantinhos de leitura;	-
	Estratégia 2.19: Construir em colaboração com a União, Estado áreas apropriadas com mobiliários adequados nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino, para desenvolverem atividades culturais, culminância de projetos que envolvam corpo docente, discente e comunidade escolar, assegurando o cumprimento do Art. 4º do ECA.	-
Meta 3:	Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, até o final do período de vigência deste PME.	
	Estratégia 3.1: Apoiar a institucionalização através do Estado e a União, programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	50%
	Estratégia 3.2: Acompanhar a pactuação entre União, Estados e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	80%
	Estratégia 3.3: Incentivar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	50%
	Estratégia 3.4: Acompanhar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	80%
	Estratégia 3.5: Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	-
	Estratégia 3.6: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	80%
	Estratégia 3.7: Incentivar a promoção da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	80%
	Estratégia 3.8: Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	80%
	Estratégia 3.9: Incentivar o desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	100%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.10: Apoiar em regime de colaboração Estado, União e Município a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	90%
	Estratégia 3.11: Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	90%
	Estratégia 3.12: Todas as estratégias dessa meta deverá estar de acordo com o PEE (Plano Estadual de Educação) do Estado de Goiás;	100%
Meta 4:	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;	
	Estratégia 4.1: Contabilizar, em regime de colaboração, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	100%
	Estratégia 4.2: Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; (aprovado);	100%
	Estratégia 4.3: Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	40%
	Estratégia 4.4: Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação da equipe multiprofissional, ouvidos a família e o aluno;	70%
	Estratégia 4.5: Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores(as) da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação;	-
	Estratégia 4.6: Manter e ampliar, em regime de colaboração, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades e ou superdotação;	70%
	Estratégia 4.7: Garantir, em regime de colaboração, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;	50%
	Estratégia 4.8: Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	100%
	Estratégia 4.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	80%
	Estratégia 4.10: Fomentar, em regime de colaboração entre união, estado, município e instituições de educação superior, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	-
	Estratégia 4.11: Promover, em regime de colaboração entre União, Estado, Município e instituições de educação superior o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	requeiram medidas de atendimento especializado;	
	Estratégia 4.12: Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	50%
	Estratégia 4.13: Implementar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	50%
	Estratégia 4.14: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação;	60%
	Estratégia 4.15: Promover parcerias com instituições conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	60%
	Estratégia 4.16: Propor parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	50%
	Estratégia 4.17: Implantar, no prazo de 02 (dois) anos da vigência deste PME, um sistema informatizado na rede de ensino, para o controle e a disponibilização de dados entre as escolas, APAE e Secretaria Municipal de Educação, bem como facilitar a disposição de dados para outros órgãos;	-
	Estratégia 4.18: Cumprir as diretrizes legais específicas para a educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental;	100%
	Estratégia 4.19: Garantir um professor de apoio para o trabalho direto com os estudantes da educação especial nas salas regulares ou de EJA.	100%
Meta 5:	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	
	Estratégia 5.1: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, em regime de colaboração, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças(matriculadas nas redes de ensino);	90%
	Estratégia 5.2: Aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como, fomentar o surgimento de mecanismo próprios de avaliação dentro do sistema de ensino, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	90%
	Estratégia 5.3: Fomentar o desenvolvimento educacional e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	95%
	Estratégia 5.4: Apoiar a alfabetização de crianças do campo, de populações itinerantes e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural;	70%
	Estratégia 5.5: Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu;	80%
	Estratégia 5.6: Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	95%
	Estratégia 5.7: Assegurar que os três primeiros anos do ensino fundamental sejam destinados a alfabetização conforme determina a Legislação Federal e publicar as experiências exitosas na alfabetização da rede municipal de São Miguel do Araguaia;	95%
	Estratégia 5.8: Adquirir, em regime de colaboração, sistematicamente materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias para dar suporte a alfabetização;	75%
Meta 6:	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 6.1: Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, (Programa Mais Educação), por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	90%
	Estratégia 6.2: Instituir, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, programa de construção e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	-
	Estratégia 6.3: Institucionalizar e manter, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	-
	Estratégia 6.4: Apoiar a iniciativa de articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	-
	Estratégia 6.5: Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	-
	Estratégia 6.6: Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	-
	Estratégia 6.7: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	-
Meta 7:	Assegurar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a continuar a superar a média nacional para o IDEB em relação a Rede Municipal de Ensino a partir da nota 6.4.	
	Estratégia 7.1: Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando a diversidade regional, estadual e local;	100%
	Estratégia 7.2: Assegurar que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e70% (setenta por cento) pelo menos, o nível desejável;	70%
	Estratégia 7.3: Constituir, em colaboração entre a União, o Estado, e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	75%
	Estratégia 7.4: Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	90%
	Estratégia 7.5: Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	80%
	Estratégia 7.6: Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a continuar superando a meta do IDEB no município, diminuindo a diferença entre as escolas, garantindo equidade da aprendizagem até a vigência desse PME;	80%
	Estratégia 7.7: Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, da rede pública de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), utilizando os dados divulgados para a elaboração de planos de intervenção pedagógica nas escolas;	90%
	Estratégia 7.8: Incentivar o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento	70%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	
	Estratégia 7.9: Garantir em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	50%
	Estratégia 7.10: Universalizar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, até o final da vigência desse PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, fomentando a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	-
	Estratégia 7.11: Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	70%
	Estratégia 7.12: Ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	60%
	Estratégia 7.13: assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, incentivar o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	60%
	Estratégia 7.14: Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	-
	Estratégia 7.15: Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	-
	Estratégia 7.16: Informatizar, em regime de colaboração, integralmente a gestão das escolas públicas do município e da Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da educação;	70%
	Estratégia 7.17: Garantir, em regime de colaboração com a união, estado, ministério público e outros setores da sociedade, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	70%
	Estratégia 7.18: Implementar, em regime de colaboração com a união, estado, ministério público e outros setores da sociedade, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA ;	-
	Estratégia 7.19: Implementar e garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	80%
	Estratégia 7.20: Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo e a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	-
	Estratégia 7.21: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	70%
	Estratégia 7.22: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	70%
	Estratégia 7.23: promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	60%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.24: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	-
	Estratégia 7.25: Aderir, com a colaboração técnica e financeira da União, a rede municipal de ensino aos sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	-
	Estratégia 7.26: Promover, em regime de colaboração, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	50%
	Estratégia 7.27: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	80%
Meta 8:	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos". (Observar as metas e estratégias do PEE)	
	Estratégia 8.1: Acompanhar a institucionalização de programas e desenvolvimento tecnológico para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	80%
	Estratégia 8.2: Incentivar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	70%
	Estratégia 8.3: Orientar o direito do acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	90%
	Estratégia 8.4: Apoiar a expansão a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	-
	Estratégia 8.5: Colaborar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	40%
	Estratégia 8.6: Apoiar a promoção da busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	50%
Meta 9:	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	
	Estratégia 9.1: Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	90%
	Estratégia 9.2: Realizar, em parceria com setores públicos, sociedade civil, instituições filantrópicas e confessionais, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	-
	Estratégia 9.3: Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	75%
	Estratégia 9.4: Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração e parceria com organizações da sociedade civil;	50%
	Estratégia 9.5: Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	70%
	Estratégia 9.6: Assegurar, em regime de colaboração, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	70%
	Estratégia 9.7: apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	75%
	Estratégia 9.8: Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 9.9: Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulados aos sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistiva que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	-
	Estratégia 9.10: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	-
Meta 10:	Oferecer, em regime de colaboração com a União e Estado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
	Estratégia 10.1: Manter, em regime de colaboração o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	70%
	Estratégia 10.2: Expandir, em regime de colaboração, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	70%
	Estratégia 10.3: Fomentar, em regime de colaboração, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com suas especificidades;	80%
	Estratégia 10.4: Ampliar, em regime de colaboração, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-
	Estratégia 10.5: Fazer a adesão conforme a implantação do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	80%
	Estratégia 10.6: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;	70%
	Estratégia 10.7: Incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-
	Estratégia 10.8: Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	-
	Estratégia 10.9: Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	-
	Estratégia 10.10: Garantir, até a vigência do PME, o acesso a 100% dos estudantes jovens, adultos e idosos as escolas públicas do município, sejam eles oriundos da zona urbana ou rural;	85%
	Estratégia 10.11: Implantar, no prazo de 02 (dois) anos da vigência deste PME, um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a Secretaria Municipal de Educação, bem como facilitar a disponibilização dos dados da EJA para outros órgãos e/ou instituições;	-
	Estratégia 10.12: Adquirir e produzir, em regime de colaboração, materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da rede pública municipal de ensino que atendem a EJA;	80%
	Estratégia 10.13: Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, atendendo as peculiaridades da Educação de Jovens e Adultos;	90%
Meta 11:	Manter ofertas de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade e a expansão no segmento público.	
	Estratégia 11.1: Apoiar a expansão em regime de colaboração com a União, as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	-
	Estratégia 11.2: Estimular, em regime de colaboração, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 11.3: Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	60%
	Estratégia 11.4: Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	-
	Estratégia 11.5: Ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	-
	Estratégia 11.6: Apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	-
	Estratégia 11.7: Apoiar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	-
	Estratégia 11.8: Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	-
	Estratégia 11.9: Contribuir com à estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores e trabalhadoras;	-
Meta 12:	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta.	
	Estratégia 12.1: Otimizar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas;	50%
	Estratégia 12.2: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e ou particulares;	75%
	Estratégia 12.3: Fomentar a oferta de educação superior pública e ou privada prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, bem como atender ao déficit da área específica;	100%
	Estratégia 12.4: Estimular a expansão o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;	-
	Estratégia 12.5: Incentivar que no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	100%
	Estratégia 12.6: Apoiar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	80%
	Estratégia 12.7: Manter a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	80%
	Estratégia 12.8: Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	90%
	Estratégia 12.9: Apoiar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, instituindo uma política de troca de experiências e saberes entre as universidades e o Sistema de Ensino;	30%
	Estratégia 12.10: Apoiar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação;	70%
	Estratégia 12.11: Mapear a demanda, em regime de colaboração com o Estado e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas específicas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	60%
	Estratégia 12.12: Apoiar a institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 12.13: Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;	10%
	Estratégia 12.14: Apoiar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;	1%
	Estratégia 12.15: Discutir formas de participação da sociedade na gestão universitária para assegurar a sua integração com as necessidades sociais do município;	70%
	Estratégia 12.16: Contribuir com ações de inclusão e assistência dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de ensino superior;	50%
Meta 13:	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, as necessidades dos professores e professoras da educação básica de São Miguel do Araguaia.	
	Estratégia 13.1: Incentivar o financiamento da pós-graduação, lato sensu e stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	40%
	Estratégia 13.2: Solicitar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação Lato Sensu e stricto sensu;	-
	Estratégia 13.3: Solicitar a oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu e stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	90%
	Estratégia 13.4: Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo;	90%
	Estratégia 13.5: Solicitar os recursos de programas de pós-graduação lato e stricto sensu, especialmente os de mestrado e doutorado;	-
	Estratégia 13.6: Aderir ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	100%
	Estratégia 13.7: Solicitar em regime de colaboração entre União, Estados e instituições privadas, investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da qualidade das empresas de base educacional;	50%
	Estratégia 13.8: Solicitar investimentos na formação de doutores de modo a atingir a meta do PNE, sendo a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;	-
	Estratégia 13.9: Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos e geração de emprego e renda na região;	30%
	Estratégia 13.10: Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu, a fim de atender à necessidade dos professores e professoras da educação básica que atuam no município de São Miguel do Araguaia;	90%
	Estratégia 13.11: Assegurar, observada a demanda e necessidade do município, licença remunerada para os professores da educação básica municipal cursarem pós-graduação Stricto Sensu;	80%
Meta 14:	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
	Estratégia 14.1: Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	30%
	Estratégia 14.2: Aderir a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	30%
	Estratégia 14.3: Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	100%
	Estratégia 14.4: Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;	50%
	Estratégia 14.5: Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da	30%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	educação básica;	
	Estratégia 14.6: Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	80%
	Estratégia 14.7: Implementar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas da atuação docente, em efetivo exercício;	10%
	Estratégia 14.8: Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	50%
	Estratégia 14.9: Aderir, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	10%
	Estratégia 4.11: Promover, em regime de colaboração entre União, Estado, Município e instituições de educação superior o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	
	Estratégia 4.12: Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	
	Estratégia 4.13: Implementar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	
	Estratégia 4.14: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação.	
	Estratégia 4.15: Promover parcerias com instituições conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	
	Estratégia 4.16: Propor parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	
	Estratégia 4.17: Implantar, no prazo de 02 (dois) anos da vigência deste PME, um sistema informatizado na rede de ensino, para o controle e a disponibilização de dados entre as escolas, APAE e Secretaria Municipal de Educação, bem como facilitar a disposição de dados para outros órgãos.	
	Estratégia 4.18: Cumprir as diretrizes legais específicas para a educação especial no que se refere ao quantitativo de estudantes da educação especial inseridos em salas regulares da educação infantil e fundamental.	
	Estratégia 4.19: Garantir um professor de apoio para o trabalho direto com os estudantes da educação especial nas salas regulares ou de EJA.	
	Estratégia 14.10: Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	50%
Meta 15:	Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	
	Estratégia 15.1: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, e do Município;	95%
	Estratégia 15.2: Aderir a consolidação política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e	80%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	processos de certificação das atividades formativas;	
	Estratégia 15.3: Solicitar os programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	10%
	Estratégia 15.4: Estimular o uso dos portais eletrônicos para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	80%
	Estratégia 15.5: Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	100%
Meta 16:	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	
	Estratégia 16.1: Constituir, no prazo de um ano da vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação e sociedade civil e organizada, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e aplicação deste no município;	-
	Estratégia 16.2: Garantir o cumprimento integral no âmbito do município o plano de Carreira dos (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de São Miguel do Araguaia, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008;	63%
	Estratégia 16.3: Solicitar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	-
Meta 17:	Assegurar a existência de planos de carreira, para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para que no plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, seja tomado como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	
	Estratégia 17.1: Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	90%
	Estratégia 17.2: Assegurar, em regime de colaboração, que nas redes públicas de educação básica e superior, exista o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	70%
	Estratégia 17.3: Realizar consulta pública, com o objetivo de decidir pela adesão ou não ao projeto do Ministério da Educação de a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, realizar a aplicação de prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	-
	Estratégia 17.4: Assegurar que seja cumprido o direito de licenças remuneradas previstos nos planos de Carreira dos(as) profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	100%
	Estratégia 17.5: Apoiar a realização anual, a partir do segundo ano de vigência do PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	-
	Estratégia 17.6: Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;	-
	Estratégia 17.7: Assegurar condições para o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos(as) profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, destinadas as atividades extraclasses, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;	50%
	Estratégia 17.8: Estabelecer ações especialmente voltadas para a promoção, preservação, atenção e atendimento à saúde e integridade física e emocional dos(as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	-

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 17.9: Construir, manter ou ampliar espaços de convivência adequadas, nas unidades escolares, para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos;	-
	Estratégia 17.10: Manter e implementar o programa de avaliação e acompanhamento do(a) professor(a), supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, além de oferecer cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação em parceria com instituições de ensino superior, em especial para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	-
	Estratégia 17.11: Garantir formação continuada dentro da política de alfabetização;	-
	Estratégia 17.12: Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, as condições materiais, financeiras e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, contemplando os diversos seguimentos da escola (docentes, gestores, secretários, administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral;	-
	Estratégia 17.13: Garantir, em regime de colaboração, formação continuada aos professores(as) que atuam com a educação especial para o atendimento dos estudantes público alvo da educação especial;	-
	Estratégia 17.14: Garantir o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino em sala de aula, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, conforme normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação, como forma de valorizar o docente, possibilitando uma educação de qualidade;	80%
	Estratégia 17.15: Divulgar, em regime de colaboração, projetos, pesquisas e publicações desenvolvidos nas escolas da rede pública municipal, na perspectiva de valorizar as produções dos(as) profissionais.	-
Meta 18:	Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
	Estratégia 18.1: Ampliar, em regime de colaboração, os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	50%
	Estratégia 18.2: Instituir um Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;	-
	Estratégia 18.3: Estimular, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	50%
	Estratégia 18.4: Assegurar o fortalecimento de conselhos escolares e do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	80%
	Estratégia 18.5: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	80%
	Estratégia 18.6: Garantir no âmbito das escolas e CEMEs públicos municipais a nomeação de gestores escolares, conforme critérios técnicos de méritos, avaliação de desempenho no serviço docente e consulta pública, na comunidade escolar.	-
	Estratégia 18.7: Viabilizar, num prazo de um ano, a revisão da Lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação, de maneira a garantir uma representatividade maior dos sujeitos e instituições ligados à educação, além de adotar a política de jetons como forma de valorizar e estimular o desenvolvimento dos trabalhos dos conselheiros;	-
	Estratégia 18.8: Apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	100%
	Estratégia 18.9: Aderir a programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como dar condições para os candidatos participarem de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos;	-
Meta 19:	Solicitar a ampliação dos investimentos públicos, de forma a atingir a meta do PNE de no mínimo 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. (aprovado)	

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 19.1: Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	-
	Estratégia 19.2: Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	-
	Estratégia 19.3: Aplicar na forma da Lei os recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino;	70%
	Estratégia 19.4: Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;	80%
	Estratégia 19.5: Acompanhar a estratégia 20.6 do PNE que trata da implantação do CAQi (Custo Aluno de Qualidade inicial);	-
	Estratégia 19.6: Apoiar a implantação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	-
	Estratégia 19.7: E CAQ será definido e ajustado conforme o PNE, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação - FME, pelo Conselho Municipal de Educação - CME, pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e pela Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;	-
	Estratégia 19.8: Colocar da União na forma da Lei a complementação de recursos financeiros ao Município caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	-
	Estratégia 19.9: Aplicar na forma da Lei a estratégia 20.11 do PNE.	-
Meta 20:	Apoiar a União, no projeto de ampliação e utilização do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	
	Estratégia 20.1: garantir em regime de colaboração as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA);	-
	Estratégia 20.2: Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e aplicação municipal do salário-educação;	70%
	Estratégia 20.3: Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	80%
	Estratégia 20.4: Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;	80%
	Estratégia 20.5: Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;	30%
	Estratégia 20.6: Até no final da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ	70%
	Estratégia 20.7: Motivar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	60%
	Estratégia 20.8: O CAQ será definido até o final da vigência do PME e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	30%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 20.9: Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, conforme orientação e projeto do governo federal.	88%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 1A	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	Parciais	66.60%
INDICADOR 1B	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Parciais	40.00%
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Parciais	0.00%
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	Parciais	-
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	Parciais	82.03%
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Parciais	17.97%
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	Parciais	5.00%
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Parciais	5.00%
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado	Parciais	3.80%
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	18.83%
INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	13.69%
INDICADOR 5C	- Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental	Parciais	35.46%
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Parciais	4.54%
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	Parciais	11.10%
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Parciais	6.90%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Parciais	5.20%
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.	Parciais	4.70%
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	Parciais	-
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	Parciais	-
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	Parciais	-
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Parciais	-
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Parciais	40.96%
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Parciais	-
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Parciais	1.40%
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Parciais	-
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.	Parciais	-
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013	Parciais	-
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	Parciais	680.00%
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Parciais	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	100.00%
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	100.00%
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	-
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	-
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Parciais	100.00%
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	Parciais	70.00%
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	Parciais	-
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Objetiva	Não
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	Objetiva	Não
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	Parciais	83.00%
INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)?	Parciais	91.50%
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF?	Objetiva	Sim
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Objetiva	Sim